



Prefeitura Municipal de Dourado

Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro

51814960/0001-26

Exercício: 2016

DECRETO Nº 2372 , DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016 - LEI N.1539

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Dourado, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$6.859,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				6.859,00
02	03	01	Setor de Administração	
	29	04.122.0004.2004.0000	Manutencao do Depto de Administracao	535,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	04	01	Setor de Finanças	
	49	04.123.0005.2005.0000	Manutencao do Depto Financas	800,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	07	01	Fundo Municipal de Saúde	
	72	10.301.0008.2008.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	121,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		300 000	SAÚDE	
02	08	01	Setor de Ensino Infantil	
	90	12.365.0010.2011.0000	Manutencao do Ensino Infantil	174,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		200 000	EDUCAÇÃO	
02	08	02	Setor de Ensino Fundamental	
	104	12.361.0010.2010.0000	Manutencao do Ensino Fundamental	3.499,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		200 000	EDUCAÇÃO	



Prefeitura Municipal de Dourado

Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro

51814960/0001-26

Exercício: 2016

DECRETO Nº 2372 , DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016 - LEI N.1539

02	08	02	Setor de Ensino Fundamental				
	112	12.361.0010.2010.0000	Manutencao do Ensino Fundamental			17,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO				
		200 000	EDUCAÇÃO				
02	09	01	Setor de Serviços Urbanos				
	142	15.452.0012.2019.0000	Manutencao dos Serviços Urbanos			1.713,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
<p>Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:</p>							
<p>Anulação:</p>							
02	03	01	Setor de Administração				
	30	04.122.0004.2004.0000	Manutencao do Depto de Administracao			-535,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
02	04	01	Setor de Finanças				
	41	04.123.0005.2005.0000	Manutencao do Depto Financas			-800,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
02	07	01	Fundo Municipal de Saúde				
	73	10.301.0008.2008.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde			-121,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO				
		300 000	SAÚDE				
02	08	01	Setor de Ensino Infantil				
	92	12.365.0010.2011.0000	Manutencao do Ensino Infantil			-174,00	
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO				
		200 000	EDUCAÇÃO				
02	08	02	Setor de Ensino Fundamental				



Prefeitura Municipal de Dourado

Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro

51814960/0001-26

Exercício: 2016

DECRETO Nº 2372 , DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016 - LEI N.1539

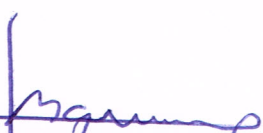
02	08	02	Setor de Ensino Fundamental		
105	12.361.0010.2010.0000	Manutencao do Ensino Fundamental		-3.499,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 01 00	
	01	TESOURO			
	200 000	EDUCAÇÃO			
110	12.361.0010.2010.0000	Manutencao do Ensino Fundamental		-17,00	
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo:	0 01 00	
	01	TESOURO			
	200 000	EDUCAÇÃO			
02	09	01	Setor de Serviços Urbanos		
143	15.452.0012.2019.0000	Manutencao dos Serviços Urbanos		-1.713,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 01 00	
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			

Anulação (-)

-6.859,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourado, 20 de dezembro de 2016


LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL